



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL LOCALIZADO NA E.M.E.I. "AURÉLIO BETINI", ENTRE O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA JUSSARA TIRAPELI DE ARAUJO PROMISSÃO ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO-SP**, localizada na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, nº278, na cidade de Vista Alegre do Alto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 52.854.775/0001-28, neste ato, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **LUIS ANTONIO FIORANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Vista Alegre do Alto/SP, usuário do e-mail luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JUSSARA TIRAPELI DE ARAUJO PROMISSÃO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.187.664/0001-08, sediada à Avenida Carlos Gregório, nº 54, bairro Nosso Teto, cidade de Promissão, Estado de São Paulo, CEP: 16370-000, neste ato legalmente representada pelo senhora **JUSSARA TIRAPELI DE ARAUJO**, cargo de Proprietária, portador do RG nº 17.743.752 e CPF nº 094.003.658-45, usuário do e-mail nafelucomercial@hotmail.com, residente Avenida Carlos Gregório, nº 54, bairro Nosso Teto, cidade de Promissão, Estado de São Paulo, CEP: 16370-000, nascida em 18/04/1967, telefone (14) 3541-2580, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- 1.1** O objeto deste contrato é aquisição de equipamentos para parque infantil localizado na E.M.E.I. "AURÉLIO BETINI", com observância das características e especificações ali contidas, sendo:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MINI PLAY INFANTIL, FABRICADO EM MATERIAL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E METAL, COM 02 ESCORREGADORES EM CURVA, 01 ESCALADA, 01 TUNEL, E UM JOGO DA VELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,6X3,4X2,14M	R\$ 9010,00	R\$9010,00
1	CASINHA INFANTIL DIVERTIDA, FABRICADO EM MATERIAL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO NÃO ATOXICO, CASINHA COM CANTOS ARREDONDADOS, TELHADO EM FORMA DE DUAS ÁGUAS, 02 JANELAS DE FOLHAS, UMA LATERAL E UMA FRONTAL E UMA FRONTAL COM PIA COM TORNEIRA, FOGÃO DE DUAS BOCAS, UMA CADEIRINHA, PORTA DA FRENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5X1,24X1,65M	R\$ 4990,00	R\$ 4990,00
		TOTAL	R\$ 14.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a emissão da autorização de fornecimento, devendo ser entregue na EMEI “Aurelio Betine” localizado na Rua Aristeu Soares de Camargo Junior, 40, EA,



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Centro, 15.920-000, Vista Alegre do Alto-SP, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

2.2. As despesas de frete e transporte para entrega do objeto correrão por conta e risco da CONTRATADA, isenta a CONTRATANTE de quaisquer encargos.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo que, o referido pagamento será realizado, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto conforme item 3.3;

3.2 – O pagamento pelo fornecimento do objeto será efetuado na quarta-feira da semana subsequente a entrega do equipamento.

3.3 - Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

4.1. Fica a CONTRATADA obrigada a prestar garantia do objeto contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo período de garantia de fábrica, substituindo todas as peças que apresentarem defeitos de fabricação.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO DAS DESPESAS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

01.04.02.12.365.0006.2026.4.4.90.52.00.05.210.000- Despesa 480



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1. A não observância do prazo de entrega do objeto, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

6.2. A multa supra-referida será descontada do pagamento devido à contratada.

6.3. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências da Administração;

7.3. Constituem motivos para rescisão o previsto no art. 78 da lei federal nº 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I e IV, ambos da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, iniciando em 01 de fevereiro de 2019 á 30 de março de 2019.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da distal de Pirangi, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vista Alegre do Alto-SP, 31 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JUSSARA TIRAPELI DE ARAUJO
JUSSARA TIRAPELI DE ARAUJO PROM.ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADILSON ROGÉRIO FERREIRA
RG. 28.689.473-7

NEUSA DA SILVA
RG: 24.534.33



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: JUSSARA TIRAPELI DE ARAUJO PROMISSÃO ME

CONTRATO Nº. 012/2019

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2019.

VIGÊNCIA: 01/02/2019 Á 30/03/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL LOCALIZADO
NA E.M.E.I. "AURÉLIO BETINI".**

	ENTIDADE
NOME	Luis Antonio Fiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME	JUSSARA TIRAPELI DE ARAUJO
CARGO	Proprietária
ENDEREÇO	Avenida Carlos Gregório, nº 54, bairro Nosso Teto, cidade de Promissão, Estado de São Paulo, CEP: 16370-000.
TELEFONE	(14) 3541-2580
E-MAIL	nafelucomercial@hotmail.com



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: JUSSARA TIRAPELI DE ARAUJO PROMISSÃO ME

CONTRATO Nº. 012/2019

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2019.

VIGÊNCIA: 01/02/2019 Á 30/03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL LOCALIZADO NA E.M.E.I. "AURÉLIO BETINI".

ADVOGADO Marina Julião Robes

Nº OAB: 227.348

E-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

VISTA ALEGRE DO ALTO, 31 DE JANEIRO DE 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura:_____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: **JUSSARA TIRAPELI DE ARAUJO**

Cargo: Proprietária

RG nº 17.743.752 e CPF nº 094.003.658-45

Data de nascimento: 18/04/1967

Endereço residencial completo:

E-mail pessoal: nafelucomercial@hotmail.com

E-mail institucional: nafelucomercial@hotmail.com

Telefone: telefone (14) 3541-2580

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: JUSSARA TIRAPELI DE ARAUJO PROMISSÃO ME

CONTRATO Nº. 012/2019

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2019.

VIGÊNCIA: 01/02/2019 Á 30/03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL LOCALIZADO NA E.M.E.I. "AURÉLIO BETINI".

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 31 de janeiro de 2019.

**Luis Antonio Fiorani
Prefeito Municipal**